

**Para Se dar auxilio a dous Soldados de Minas que  
Vierão em deligencia incumbido pelo Seu Gen.<sup>al</sup>  
o Ill<sup>mo</sup> e Ex<sup>mo</sup> Snr<sup>r</sup> D. Antonio de Noronha.**

Os Capitaens Mores, Justiças das Villas, e mais pessoas dos Lugares, e Caminhos, a quem esta for apresentada, darão todo o auxilio, e favor que lhes for pedido pelos Soldados Bento Jozé de Aranjó, e Jozé Antonio, a beneficio de hua deligencia, de que São encarregados pelo Seo General, e no Cazo de lhes Ser preciso o dito auxilio de Tropas Auxiliares, os Comandantes das mesmas lhes aprontarão, de que me Serão responsaveis, Se obrarem o Contrario.

São Paulo a 14 de Agosto de 1778 // Com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup> //

**Para o M.<sup>o</sup> de Campo do Terço Auxiliar de Infantaria da Marinha de Santos, Fernando Leyte Guim.<sup>es</sup> passar revista ao todo o Seu Terço.**

Constandome, que o Regimento de Infantaria Auxiliar da Marinha de Santos, de que hé M.<sup>o</sup> de Campo Fernando Leyte Guimaraens, Se não acha completo de prassas, conforme o pé em que determinei ficace, e que ainda dos Soldados, que Se achão Listados, muitos não São Capazes daquelle exercissio, pelos Seus adiantados annos, e actuaes e emcuraveis molestias, e Ser preciso, que hum Regimento, que guarnece toda aquella Marinha, Se conserva Sempre Completo, e com officiaes Competentes, e Capazes de Continuar o Real Servisso: Ordeno ao dito M.<sup>o</sup> de Campo, que Vezitando as terras da naturalidade das referidas Companhias do Seu Terço as pacc em revista a mais esrupuloza, e me informe do estado de Cada hua, em rellação Separada, e bem Sircunstanciada, dos Officiaes Capazes, e incapazes, dos Soldados da mesma forma, dos que Se achão fardados, ou não, o motivo porque o não tem feito, e das prassas, que lhe faltão para lhe dar as providencias necessarias, a tão inportante Servisso, o que dou ao dito M.<sup>o</sup> de Campo por muito recomendado. S. Paulo a 10 de Ag.<sup>o</sup> de 1778 // Com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup> //

**Para o M.<sup>o</sup> de Campo Fernando Leyte cumprir hua deligencia, na V.<sup>a</sup> de Ubatuba, como abaixo Se declara.**

Porquanto o indomavel Povo da Villa de Ubatuba, continua nas Suas abominaveis absolutas, Sem respeito as minhas Ordens, não as cumprindo, como prezentemente fizerão,

